



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/2025

Dispões sobre alterações de dispositivos da Resolução 03 de 29 de junho de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI.

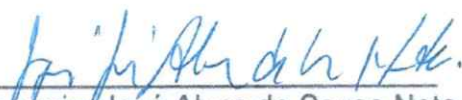
Art. 1º - a redação do caput do Artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI passará a vigorar com a seguinte redação:

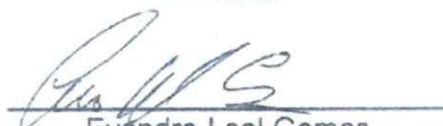
“Art. 130. As Sessões Ordinárias serão semanais devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração de até 3 (três) horas iniciando-se às 19 horas.”

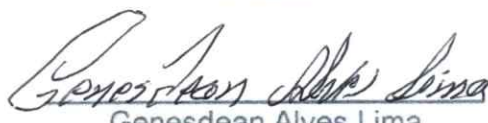
Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Angical do Piauí (PI), 10 de fevereiro de 2025


Joaquim José Alves de Sousa Neto
vereador

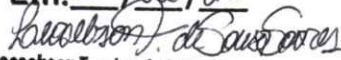

Evandro Leal Gomes
vereador


Genesdean Alves Lima
vereador

Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI

RECEBIDO

Em: 10/02/25


Leoselson Targino de Sousa Soares
CPF: 023.981.305-76
Controlador

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua José Soares Filho, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br